

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## **Procuradoria-Geral de Justiça**

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

Edição nº 705

### **Nesta edição:**

#### **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos Normativos .....	2
Avisos.....	3

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Atos Normativos .....	3
Boletins de Pessoal .....	4
Súmulas de contrato e convênios.....	4
Editais.....	5

#### **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Editais.....	5
--------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 705

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA N.º 1537/2011

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, **PRORROGA**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, a Portaria n.º 3154/2010, que designou o Dr. JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS, 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar, de forma regional, na proteção do direito à educação, no aspecto difuso e coletivo, nas comarcas de Pelotas (Pelotas, Arroio do Padre, Capão do Leão, Morro Redondo e Turuçu), Jaguarão, Piratini, Canguçu, Arroio Grande, Pedro Osório (Pedro Osório e Cerrito) e São Lourenço do Sul, e para seu exercício poderá:

- a) instaurar inquérito civil e promover ação civil pública, para proteção dos interesses difusos e coletivos relacionados a todos os níveis e modalidades da educação básica (art. 21 da Lei 9.394/96), com todas as prerrogativas funcionais inerentes, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- b) expedir recomendações administrativas objetivando garantir o efetivo respeito dos poderes públicos ao direito fundamental à educação, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- c) firmar compromissos de ajustamento de conduta às exigências contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação 90uNacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas demais leis e atos normativos federais, estaduais e municipais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial, comunicando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- d) exercer a fiscalização do sistema estadual e, em regime de colaboração, dos sistemas municipais quanto ao cumprimento dos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; valorização dos profissionais da educação; garantia do padrão de qualidade, inclusive mediante instituição de sistemas municipais e estadual de avaliação da educação básica; quanto ao cumprimento das garantias de ensino fundamental obrigatório e gratuito; da progressiva universalização do ensino médio regular; do atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; do atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; da oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- e) exercer a fiscalização da aplicação do percentual mínimo constitucional das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive representando a Procuradoria-Geral de Justiça pela Intervenção Estadual no Município que esteja em desacordo com o ordenamento jurídico;
- f) exercer a fiscalização junto ao poder público quanto aos programas de combate à evasão escolar, notadamente do recenseamento no ensino fundamental, da chamada e da frequência à escola, e da inclusão do adolescente em conflito com a lei no sistema escolar;
- g) fiscalizar a elaboração, a aprovação, o cumprimento e a avaliação dos Planos Nacional e Estadual e, em regime de colaboração, Municipais de Educação;
- h) fiscalizar a oferta, a qualidade e a segurança dos serviços de transporte escolar, de merenda escolar, de material didático e de saúde escolar;
- i) fiscalizar a criação, a implementação e o efetivo funcionamento, em regime de colaboração, dos Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, bem como exercer a fiscalização, no que couber, em regime de colaboração com os Promotores de Justiça das Comarcas-Sede da aplicação dos recursos do FUNDEB e a fiscalização da receita e do correspondente repasse dos recursos do salário-educação;
- j) fiscalizar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional pelos sistemas de ensino estadual e municipais e quaisquer outros assuntos pertinentes ao direito fundamental à educação no plano difuso e coletivo;
- k) propor e fazer parte de programas regionais e locais de implementação de rede de proteção à escola, com proposição de implantação de grupo gestor interdisciplinar, com a participação de outros segmentos da política pública (saúde, assistência social, etc.), movimentos sociais e organismos de controle social (conselhos);
- l) impulsionar a criação de Grupos de Apoio à Escola (GAES), inclusive com participação técnica multidisciplinar, com o objetivo de fomentar ações e projetos que proporcionem a efetiva garantia do direito à educação, mobilizando as comunidades locais;
- m) mapear as iniciativas existentes com relação a formação continuada de professores e fomentar a implantação de programas estaduais e municipais de formação continuada dos professores da rede pública;
- n) promover e acompanhar, isoladamente ou em conjunto com o Promotor de Justiça natural, mas sempre com a anuência desse último, qualquer ação civil no âmbito da proteção à educação em qualquer das Comarcas da região abrangida, nos termos do artigo 93, II, do CDC;
- o) acompanhar noticiários veiculados pelos meios de comunicação social, diligenciando no sentido de que sejam investigados fatos que, em tese, caracterizem hipóteses de atuação;
- p) escolher, discricionariamente, as investigações nas quais atuará, com o fim de priorizar aquelas de maior relevância social; sua atuação, no entanto, somente ocorrerá mediante a anuência do Promotor de Justiça natural;
- q) interagir com as Promotorias de Justiça da mesma região, com a Promotoria de Justiça Especializada de Porto Alegre e com Promotor de Justiça especialmente designado para atuação coletiva em âmbito estadual, com a colaboração do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude, participando do Grupo de Trabalho de Educação (Portarias n.º 3394/2009, 4082/2009 e 2915/2010), para consecução da atuação integrada em relação às causas referentes à defesa do direito à educação e interesses correlatos da região e do Estado;



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição nº 705

- r) utilizar a estrutura administrativa existente nos prédios das Promotorias de Justiça da região, bem como no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça e no prédio das Promotorias de Justiça Especializadas de Porto Alegre;
- s) prestar contas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na periodicidade e forma estabelecida por esse Órgão, com cópia ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- t) deliberar sobre o interesse coletivo ou difuso do tema ou fato a ser investigado, decidindo motivadamente pela atuação. Caso conclua tratar-se de questão de interesse local ou individual, remeterá a notícia ao Órgão que possuir atribuição para apreciação. Considerando que o interesse é estadual e que é recomendável uma atuação ampliada, encaminhará a análise para o Promotor de Justiça especialmente designado para atuação coletiva em âmbito estadual, com ciência ao Grupo de Trabalho de Educação e ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude;
- u) ter reduzidas suas atribuições originais a fim de atender aos termos desta Portaria;
- v) eventuais conflitos de atribuições e os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Esta Portaria, relativa à prorrogação da disposição outrora firmada, vigorará no período compreendido entre 08 de junho e 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Conselho Superior do Ministério Público.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de junho de 2011.

**EDUARDO DE LIMA VEIGA**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY**,  
Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

**AVISO Nº 36/2011**

Cientifico que, o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue:

<b>DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA</b>				
<b>Processo</b>	<b>Termo de Baixa de Patrimônio</b>	<b>Entidade Donatária</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamento Legal</b>
1213-0900/11-0	1474	Lar Bom Pastor de Boa Vista do Buricá	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1446-0900/11-0	1491	Brigada Militar de Victor Graeff – 3º GPM	Equipamentos de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
850-0900/11-1	1493	Prefeitura Municipal de Tiradentes do Sul – Conselho Tutelar	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009
1212-0900/11-8	1473	Brigada Militar – 3ª Cia de Três de Maio	Equipamento de Informática	Lei Federal nº 8.666/93 e Prov. nº 02/2009

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA N.º 1553/2011**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPU.PR.01055.00030/2011-4**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.  
Registre-se e Publique-se.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral



**BOLETIM N.º 292/2011**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONVERTER**

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor RODRIGO ZUBIRIA DA SILVA, Agente Administrativo, ID n.º 2700840, registrada no Boletim n.º 169/2008, publicado no D.O. de 09/05/2008, referente ao quinquênio de efetividade de 11/04/2003 a 08/04/2008, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 19/05/2011 – PR.00856.00058/2011-8 - Port. 1510/2011).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 03 (três) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MARIA ALICE SANTOS FURTADO DE MENEZES, Secretária de Diligências, ID n.º 3426297, registrada no Boletim n.º 191/2006, publicado no D.O. de 11/05/2006, referente ao quinquênio de efetividade de 28/04/2001 a 26/04/2006, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 17/05/2011 – PR.00848.00046/2011-4 - Port. 1512/2011).

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 02 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, da servidora MARIA ALICE SANTOS FURTADO DE MENEZES, Secretária de Diligências, ID n.º 3426297, registrada no Boletim n.º 228/2011, publicado no D.O. de 13/05/2011, referente ao quinquênio de efetividade de 27/04/2006 a 25/04/2011, em conformidade com a lei n.º 10.098/94 (Requerido em 17/05/2011 – PR.00848.00046/2011-4 - Port. 1513/2011).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 06 de junho de 2011, o servidor BRUNO GABRIEL HENZ, ID n.º 3449432, do cargo de Secretário de Diligências, deste órgão, em virtude de posse em cargo público federal (Port. 1511/2011).

- a contar de 23 de maio de 2011, a servidora HELENA POPP GARDOLINSKI, ID n.º 3448800, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 1538/2011).

**NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE**

- a contar de 23 de maio de 2011, HELENA POPP GARDOLINSKI, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste órgão (Port. 1539/2011).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DIOGO GOMES TABORDA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista da Região do Médio Uruguai (Port. 1444/2011).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CHARLES ANDRÉ CARVALHO, para exercer o cargo de Médico – Clínico Geral, Classe “R”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na classificação geral (Port. 1445/2011).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARCOS MIGUEL BECHSTEDT SCHWENGBER, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista da Região dos Campos de Cima da Serra (Port. 1509/2011).

**REVOGAR**

- a Portaria n.º 5311/2006, que designou o servidor LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432793, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1540/2011).

**DESIGNAR**

- o servidor LUIS ANTÔNIO BENITES MICHEL, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3432793, para exercer a Função Gratificada de Supervisor, FG-11, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1541/2011).

**ALTERAR**

- o nome da servidora Úrsula Petrilli Dutra, para ÚRSULA PETRILLI DUTRA CHRISTINI, em face da prova apresentada.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**APOSTILA**

**PROCESSO N.º 1806-09.00/09-4**

**PREGÃO N.º 04/09**

**O DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviço – AJDG n.º 23/09, firmado com IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços de suporte e manutenção para 02 (dois) switches SAN IBM, modelo DS-C9140-K9-SUP (O&M Cisco Systems), existentes na Storage Area Network, de propriedade do contratante, em Porto Alegre/RS, para fazer constar que o valor mensal dos serviços prestados, reajustado, a contar de 27 de março de 2011, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 0,1130%, em atenção ao disposto no item 3.6 da cláusula terceira do ajuste, passa a R\$ 2.359,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 08 de junho de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.



**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
E RATIFICAÇÃO  
CO.24001  
PROCESSO N.º 1622-09.00/11-2**

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO - FESDT; **OBJETO:** inscrição do Promotor de Justiça Dr. Paulo Valério Dal Pai Moraes, no "X Congresso de Direito Tributário em Questão", a ser realizado no período de 30 de junho a 03 de julho do presente ano, na cidade de Gramado/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 850,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 09/06/2011, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 142/2011  
Resultado do Edital n.º 132/2011 – REMOÇÃO DE  
ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
(DEMP 01/06/2011)**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00553/2011-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 132/2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 143/2011  
Resultado do Edital n.º 133/2011 – REMOÇÃO DE ASSESSOR,  
BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS  
(DEMP 01/06/2011)**

**O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00554/2011-5, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfr/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 133/2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

**DANIEL SPERB RUBIN**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**EDITAL N.º 09/2011**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

**1) Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Márcio Rogério de Oliveira Bressan, da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque, no dia 27 de maio de 2011;

**2) Associação Frederiquense de Promoção do Menor**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, no dia 19 de maio de 2011;

**3) Brigada Militar – 2º Grupo de Apoio à Brigada Militar de Frederico Westphalen**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, no dia 19 de maio de 2011;

**4) Brigada Militar – 3º Pelotão de Polícia Militar de Balneário Pinhal**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Menin, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 24 de maio de 2011;

**5) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Balneário Pinhal**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Menin, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 24 de maio de 2011;

**6) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Uru-guaiana**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Diego Correa de Barros, da Promotoria de Justiça Cível de Uru-guaiana, no dia 19 de maio de 2011;

**7) Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Frederico Westphalen**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, no dia 19 de maio de 2011;

**8) Conselho Municipal de Segurança Pública de Balneário Pinhal**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Menin, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 24 de maio de 2011;

**9) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Balneário Pinhal**, entidade homologada pela Promotora de Justiça Maria do Carmo Baierle Guaraná, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 26 de maio de 2011;

**10) Fundação Regional Integrada – Campus Frederico Westphalen**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, da Promotoria de Justiça de Frederico



Diário eletrônico

---

# Ministério Público

---

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de junho de 2011.

[www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)

Edição n° 705

Westphalen, no dia 19 de maio de 2011;

**11) Pastoral da Pessoa Idosa**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Rogério Fava Santos, da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen, no dia 19 de maio de 2011;

**12) Secretária Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana de Balneário Pinhal**, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Menin, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, no dia 24 de maio de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### EDITAL N.º 10/2011

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, na forma do art. 4º do Provimento n.º 24/2008 e do art. 11 do Provimento n.º 33/2008, científica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Promotor de Justiça Leonardo Menin, da Promotoria de Justiça de Tramandaí, homologou, no dia 24 de maio de 2011, o recadastramento da entidade Horto Florestal do Litoral Norte no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

#### EDITAL N.º 11/2011

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS** científica que o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Balneário Pinhal foi cadastrado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul como destinatário de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 09 de junho de 2011.

**MARCELO LEMOS DORNELLES,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.